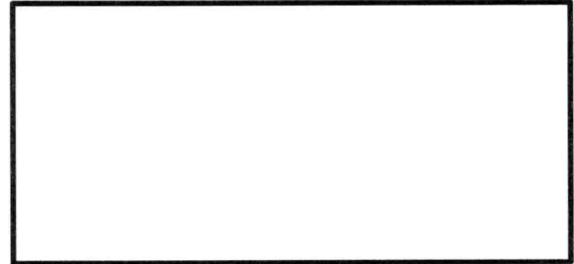
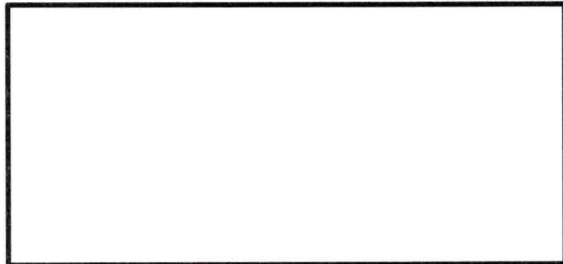




Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 022/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
APROVADO por
Maicon Fabiano
Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano-SP 23/12/2018

P R E S I D E N T E

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, vereador com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições, vem através da presente **INDICAR** à Mesa, ouvido o plenário nos termos Regimentais, oficiar o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Meridiano, senhor **ORIVALDO RIZZATO**, para revizar o valor cobrado da taxa de limpeza de lotes e terrenos urbanos.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Meridiano notificou todos os proprietários, titulares ou possuidores de imóveis urbanos situados no município de Meridiano, para que procedam a limpeza deles e que os mantenha sempre limpos sob pena de o próprio município executar a limpeza, sem prejuízo do



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza, no valor avaliado de R\$0.90 (noventa centavos) por metro quadrado.

Sucede que o valor da taxa de limpeza se mostrou desarrazoada, devendo ser usado como parâmetro ao invés dela, o valor da hora do uso dos tratores do PRONAF, por se mostrar mais compatível com o tipo de trabalho executado.

Certo de que o Senhor Prefeito não se oporá a essa indicação, peço aos nobres colegas a sua aprovação.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 26 de novembro de 2018.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Vereador